

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PERTINENTE AO EDITAL Nº 46/2017 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 70/2017.

Às treze horas e trinta minutos, do dia vinte e três de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. Nelson Sanchez Filho no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de alterações no Edital nº 46/2017 da licitação modalidade PRÉGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017, do Tipo "Menor Preço por Item", objetivando, resumidamente, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Elétricos Diversos, para o Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e para a Secretaria Municipal de Educação, pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, onde a mesma, após a publicação do referido processo verificou a necessidade de incluir no certame licitatório sua requisição de material, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal. Diante do exposto, o Presidente após a análise da solicitação entendeu ser necessária a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, com a inclusão da requisição solicitada acarreta em mudanças importantes no objeto do edital, quanto as quantidades que serão automaticamente aumentadas em alguns itens. Nesse sentido, o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 é claro ao estabelecer que: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, ingüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas". Em face do exposto, o Presidente, ordenou a posterior publicação do Edital nº 46/2017 Rerratificado da Licitação, ordenando ainda a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada", bem como, via correio eletrônico "e-mail" das empresas que, porventura, tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação. A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, seque devidamente assinada. Eu, Nelson Sanchez Filho, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, vinte e três de junho do ano de dois mil e dezessete.

Nelson Sanchez Filho - Presidente -